



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**LEI Nº 831, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DA  
CONTABILIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DO ASSÚ E CRIA A COMENDA PARA  
O PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 25 de abril como o “Dia do Profissional da Contabilidade”, no Calendário Oficial do Município do Assú e Cria a Comenda para o Profissional de Contabilidade.

**Art. 2º** - A sessão Solene em homenagem aos Profissionais da Contabilidade será realizada todo ano, na segunda quinzena do mês de abril.

**Art. 3º** - A indicação dos Profissionais da Contabilidade que serão homenageados, é prerrogativa exclusiva dos Vereadores, indicando 1(um) profissional por ano, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, diante de análise acerca de seus relevantes serviços prestados à classe contábil local.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 18 de abril de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**